



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 11 de Junho de 2021

Ed. nº 509

PÁG. 1

DECRETO Nº 100/2021

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 777/2013 e alterações, que estabelece os critérios, formas de transferência de recursos, execução e acompanhamento de prestação de contas do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o **Comitê Municipal do Transporte Escolar**, no período de 2021/2022, os seguintes membros:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: LUCIANA PAULA CASAROTO SANTOS

SUPLENTE: VIVIANI SILVÉRIO DE OLIVEIRA

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:

TITULAR: SÔNIA APARECIDA MAHNIC COIMBRA

SUPLENTE: MARIA DE FÁTIMA SIQUEIRA

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

TITULAR: LUCIANA MOREIRA BUENO DE OLIVEIRA

SUPLENTE: CÉLIS REGINA TEODORO DE JESUS SILVA

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

TITULAR: TATIANA FUJIE

SUPLENTE: LETÍCIA APARECIDA DA SILVA INHESTA

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 11 de Junho de 2021

Ed. nº 509

PÁG. 2

PORTARIA Nº. 102/2021

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 057/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 10/06/2021, encerrando-se em 09/12/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de “Concreto Usinado, Placas de Grama Esmeralda, e Guias de Canteiro para calçada”, o Servidor indicado, LUCIANO MOSTI RESENDE, Diretor do Departamento de Obras e como suplente, Adailton Cesar Pereira dos Santos, Chefe do Setor de Viação, Transporte e Máquinas.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº: 052/2021

Fiscal Titular: LUCIANO MOSTI RESENDE

Gestor: Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo

Contratada: PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP

Valor total do Contrato: R\$ 42.756,00 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e seis reais).

Vigência: 10/06/2021 a 09/12/21 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 11 de Junho de 2021

Ed. nº 509

PÁG. 3

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dez dias do mês de junho de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 11 de Junho de 2021

Ed. nº 509

PÁG. 4

PORTARIA Nº. 103/2021

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 057/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 10/06/2021, encerrando-se em 09/12/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de “Concreto Usinado, Placas de Grama Esmeralda, e Guias de Canteiro para calçada”, o Servidor indicado, LUCIANO MOSTI RESENDE, Diretor do Departamento de Obras e como suplente, Adailton Cesar Pereira dos Santos, Chefe do Setor de Viação, Transporte e Máquinas.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº: 053/2021

Fiscal Titular: LUCIANO MOSTI RESENDE

Gestor: Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo

Contratada: BRAZZALE & FILHOS LTDA EPP

Valor total do Contrato: R\$ 54.515,65 (cinquenta e quatro mil quinhentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos)

Vigência: 10/06/2021 a 09/12/21 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 11 de Junho de 2021

Ed. nº 509

PÁG. 5

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dez dias do mês de junho de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 11 de Junho de 2021

Ed. nº 509

PÁG. 6



Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

AUTORIZAÇÃO

A Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, por intermédio da Prefeitura Municipal, autoriza a retirada de exemplares de árvores **TERMINALIA CATAPPA L.** (chapéu de praia), conforme artigo 226 da Lei Nº 146/2009, que está localizada no endereço Rua João Titéia, bairro Portal das Árvores.

Obs.: Foi constatado a presença de morcegos nas árvores, onde vem sendo grande motivo de medo e reclamação de alguns moradores do bairro. Lembrando que os animais são transmissores de doenças sendo elas: **Raiva e Histoplasmose.**

A raiva é uma doença viral transmitida por morcegos. Se não houver pronto atendimento, ela pode ser 100% fatal. A maior parte dessa doença é aumentada pelos morcegos hematófagos, mas os outros podem passá-la para frente também, se forem contaminados pelos primeiros.

Já a histoplasmose é uma doença infecciosa transmitida pelos esporos no ar, misturados com secreções e excrementos dos morcegos. Algumas pessoas não possuem sintomas, mas para outras podem causar sérias complicações. A enfermidade ataca pulmões, sistema gastrointestinal e nervoso central.

Rancho Alegre, 08 de Junho de 2021.

Alaide dos Reis Alevato
Diretora do Departamento de
Agricultura e Meio Ambiente
Decreto Nº 125/2020


Alaide dos Reis Alevato
Diretora de agricultura e meio ambiente


Marcos Bertani Lima

Secretario de agricultura e desenvolvimento econômico



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 11 de Junho de 2021

Ed. nº 509

PÁG. 7



MUNICÍPIO DE RANHO ALEGRE **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **ESTADO DO PARANÁ** **CNPJ 75.829.416/0001-16**

A pedido de alguns moradores da rua JOÃO TITÉIA na cidade de RANCHO ALEGRE-PR, para realização de uma vistoria geral no bairro, devido a presença de muitos morcegos em algumas árvores específicas (chapéu de praia) foi constatado um alto numero de animais que vivem nas arvores e acabam indo para o telhado de algumas casas causando medo aos moradores, é muito importante ressaltar que os morcegos são transmissores da RAIVA:

A raiva é a principal doença transmitida pelos morcegos, e acontece quando o morcego infectado pelo vírus da família *Rhabdoviridae*, morde a pessoa, fazendo com que o vírus presente em sua saliva, entre no organismo da pessoa, podendo se espalhar rapidamente pela corrente sanguínea e chegar no sistema nervoso

ORIENTA-SE : Que a secretaria de meio ambiente dentro das possíveis leis cabíveis faça o corte destas árvores que produz frutos que servem de alimento aos morcegos, e plante outro tipo no lugar, desde que os moradores da rua esteja de comum acordo e autorize.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária
Rancho Alegre - PR
CNPJ 75.829.416/0001-16
Rua Espírito Santo, N.º 50

RANCHO ALEGRE-PR 17/05/2021



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 11 de Junho de 2021

Ed. nº 509

PÁG. 8





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 11 de Junho de 2021

Ed. nº 509

PÁG. 9





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 11 de Junho de 2021

Ed. nº 509

PÁG. 10





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 11 de Junho de 2021

Ed. nº 509

PÁG. 11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16
Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL

Ata de Audiência Pública realizada em 28/05/2021, referente ao 1º Quadrimestre de 2021.

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às nove horas da manhã, nas dependências do Prédio da Prefeitura do Município de Rancho Alegre, foi realizada Audiência Pública referente ao 1º Quadrimestre de 2021, de acordo com o Edital de Convocação, do Chefe do Poder Executivo Municipal. Devido a Pandemia do Novo Corona vírus – COVID 19, e seguindo as recomendações elencadas nos Decretos Estadual e Municipal, no que diz respeito a aglomerações de pessoas. Teve início a Audiência Pública, referente ao 1º Quadrimestre de 2021 do Município de Rancho Alegre, estiveram presentes: Edison Belafronte, Marcelo Luiz Rosa, Mauro Vida Leal, Cleiton Luis Braga de Camargo, tendo o escopo de apresentar, de acordo com a Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, apresentando os Relatórios de Receitas e Despesas referentes ao Período de Janeiro a Abril de 2021, índices com Despesa com Pessoal, Saúde e Educação e saldo financeiro. Após apresentado os Resultados do 1º Quadrimestre do exercício financeiro 2021, do Município de Rancho Alegre, dando-se por encerrada a Audiência Pública de Metas Fiscais referentes ao 1º Quadrimestre de 2021 do Executivo Municipal.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 11 de Junho de 2021

Ed. nº 509

PÁG. 13

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 051/2021

(Ref: Pregão Presencial nº. 009/2021)
Sequencia do Apostilamento = 028/2021

INTERESSADO: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EIRELI EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Neves Armond, nº 140 – Sala 103, Edifício Leão Nunes – Praia do Suá, na cidade de Vitória - ES, CEP 29.052-280, inscrita no **CNPJ sob o Nº. 21.613.975/0001-65**, neste ato representado pelo Sr. **Maicon Bagatoli**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 078.770.239-01, portador da cédula de identidade RG nº. 5.482.156 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua General Osório, nº 1108, Bairro Velha, Blumenau - SC - PR, CEP 89.041-002.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de cozinha para atender a demanda da Escola Arthur Serafim Marques e o Centro Municipal de Ensino Infantil Maria Emilia, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

ASSUNTO: Inclusão de Dotação Orçamentária

Com base no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Pregão Presencial Nº. 009/2021, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Quinta do Termo Contratual, a dotação orçamentária com a seguinte classificação:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 – ADMINISTRAÇÃO DO CRAS
08.244.0014.2073 – Administração do CRAS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CONTA DESPESA: (1936 - 936)

Rancho Alegre - PR, 10 de Junho de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
PREFEITO

Mauro Vidal Leal
Diretor da Divisão de Contabilidade
e Finanças

Edison Belafronte
Contador



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 11 de Junho de 2021

Ed. nº 509

PÁG. 14

AVISO DE EDITAL RETIFICADO PREGÃO Nº. 014-2021 PMRA - FORMA PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2021

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por item.

OBJETO: Contratação de Empresas Especializadas - Restaurantes, Lanchonetes e/ou Padaria -, para servir refeição/marmitta/café à funcionários e agentes desta Prefeitura, quando estes estiverem a trabalho nas cidades de Cornélio Procópio, Londrina e Arapongas, esta contratação visa atender a todas Secretarias desta Administração, os serviços serão executados com recursos próprios e/ou vinculados.

VALOR MÁXIMO: R\$ 188.620,00 (cento e oitenta e oito mil seiscientos e vinte reais).

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08 horas 30 minutos às 09 horas 10 minutos do dia 25 de Junho de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das Às 09 horas 10 minutos do dia 25 de Junho de 2021.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, Nº 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 08:00 horas às 12:00 horas, e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 10/06/2021.

Rancho Alegre - PR, 10 de Junho de 2021.

Ligia Vieira Costa Silva
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 11 de Junho de 2021

Ed. nº 509

PÁG. 15

AVISO DE EDITAL RETIFICADO PREGÃO Nº. 019/2021 - PMRA - PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2021

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, tipo menor preço por item.

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a Aquisição de Veículo automotivo tipo sedan Zero Km, para atendimento direto ao Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, os recursos para contratação dar-se-ão com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre, com entrega em até 90 dias.

VALÓR MÁXIMO: R\$ 135.529,00 (cento e trinta e três mil quinhentos e vinte e nove reais), conforme Anexo I deste Edital, conforme Anexo I deste Edital.

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08 horas e 30 minutos às 09 horas e 10 minutos do dia 24 de Junho de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09 horas e 11 minutos do dia 24 de Junho de 2021.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 08:00 horas às 12:00 horas, e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br. E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 10/06/2021.

Rancho Alegre - PR, 10 de Junho de 2021.

Ligia Vieira Costa Silva
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 11 de Junho de 2021

Ed. nº 509

PÁG. 16

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 /TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2021

MODALIDADE: Tomada de Preços, do tipo menor preço global.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para executar obras de reforma de Unidade Básica de Saúde – UBS no Município de Rancho Alegre, a execução da obra dar-se-á, com recursos próprios do Município de Rancho Alegre e/ou vinculados da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná de acordo com a Resolução SESA Nº 765/2019.

VALOR MÁXIMO TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 181.704,51 (cento e oitenta e um mil setecentos e quatro reais e cinquenta e um centavos).

CADASTRAMENTO JUNTO AO MUNICÍPIO: Até o dia 25/06/2021.

VISITA TÉCNICA: Até o dia 25/06/2021, mediante prévio agendamento.

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 09 horas e 30 minutos do dia 30 de Junho de 2021.

ABERTURA DOS ENVELOPES: A partir das 09 horas 45 minutos do dia 30 de Junho de 2021.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

AQISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br; Email: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br;

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 10/06/2021.

Rancho Alegre - PR, 10 de Junho de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 11 de Junho de 2021

Ed. nº 509

PÁG. 17

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2021

Pregão Presencial Nº 011/2021 – Autorizo e Ratifico a Despesa, emissão de empenho e a **Aquisição de Diversas Flores e Plantas para Ornamentação em Praças e Espaços Públicos Municipais**, objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município, com a seguinte empresa e respectivo valor:

- **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.168.382/0001-06, com o valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil).

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre, 10 de Junho de 2021.

Ligia Vieira Costa Silva
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 11 de Junho de 2021

Ed. nº 509

PÁG. 18

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante na ata da reunião lavrada no dia **08 de Junho de 2021**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2021.

OBJETO:- Aquisição de Diversas Flores e Plantas para Ornamentação em Praças e Espaços Públicos Municipais, objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VENCEDOR:- VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, inscrita no CNPJ N° 07.168.382/0001-06;

VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil).

HOMOLOGADO EM:- 10/06/2021.

Rancho Alegre, 10 de Junho de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 11 de Junho de 2021

Ed. nº 509

PÁG. 19

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2020

Pregão Presencial Nº 018/2020 – Autorizo e Ratifico a Despesa, emissão de empenho e a **Contratação de Empresa(s) para aquisição de Concreto Usinado, Placas de Grama Esmeralda, e Guias de Canteiro para calçada, estes materiais serão necessários para execução com mão de obra de Município em Canteiros e Diversas Calçadas em área urbana do Município de Rancho Alegre, materiais serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município, com entrega fracionada por até 06 meses, com as seguintes empresas e respectivos valores:**

- **PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA**, com o Valor Total de **R\$ 42.756,00 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e seis reais);**

- **BRAZZALE & FILHOS LTDA**, com o Valor Total de **R\$ 54.515,65 (cinquenta e quatro mil quinhentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos).**

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre, 08 de Junho de 2021.

Ligia Vieira Costa Silva
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 11 de Junho de 2021

Ed. nº 509

PÁG. 20

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2021 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2021

Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO de empresa para Aquisição de Concreto Usinado, Placas de Grama Esmeralda, e Guias de Canteiro para calçada, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP**, pessoa jurídica de Cornélio Procópio - PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: **PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rodovia PR 160 KM 3,5 s/nº, Sítio Pinheirinho, na cidade de Cornélio Procópio- PR, CEP: 86.300-000, inscrita no CNPJ sob o Nº. **10.902.331/0001-70**, neste ato representada pela Sra. **Patrícia Fernandes**, brasileira, viúva, empresária, inscrito no CPF sob o nº. 042.183.149-93, portador da cédula de identidade RG nº. 9.289.877-6 SESP/PR, residente e domiciliado na AV. Gil de Abreu Souza, Nº 2.335, Esperança, Londrina - PR, CEP 86.058-100.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: **Londrina - PR;**

OBJETO: **Contratação de Empresa(s) para Aquisição de Concreto Usinado, Placas de Grama Esmeralda, e Guias de Canteiro para calçada, estes materiais serão necessários para execução com mão de obra de Município em Canteiros e Diversas Calçadas em área urbana do Município de Rancho Alegre, materiais serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Devidamente homologado em 09/06/2021.**

VALOR TOTAL: **R\$ 42.756,00** (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICA, VIAÇÃO E URBANISMO
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.452.0012-2023- Manutenção e Revitalização de Praças, Parques, Jardins e Canteiros
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (2000 - 000) (2504 - 504)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/06/2021 até 09/12/2021 - 6 (seis) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 10 de Junho de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Patrícia Fernandes
PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP

Luciano Mosti Resende
Fiscal do Contrato

Testemunha



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 11 de Junho de 2021

Ed. nº 509

PÁG. 21



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2021 Classificação por Fornecedor Pregão 18/2021

Equipário

Página: 1

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|--|--|--------------------------|-----------------------|--------------------|------------|------------------------|----------------|-------------|-----|
| Fornecedor: 7861-4 PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA Email: vendacio@pedranorte.com Representante: 7889-8 ISRAEL DE BRITO | | CNPJ: 18.890.248/0001-87 | Telefone: 43991377816 | Status: Habilitado | | | | 42.756,00 | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | 42.756,00 | |
| 001 | 14162 Concreto usinado convencional FCK de 20 MPA por metro cúbico | M3 | 120,00 | Classificado | PEDRANORTE | FCK DE 20MPA POR METRO | 356,30 | 42.756,00 | * |
| VALOR TOTAL: | | | | | | | | 42.756,00 | |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 11 de Junho de 2021

Ed. nº 509

PÁG. 22

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2021 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2021

Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO de empresa para Aquisição de Concreto Usinado, Placas de Grama Esmeralda, e Guias de Canteiro para calçada, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **BRAZZALE & FILHOS LTDA EPP** pessoa jurídica de Londrina - PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: **BRAZZALE & FILHOS LTDA EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Francisca Hosken de Farias Castro, nº 75, Parque Industrial Kiugo Takata, na cidade de Londrina - PR, CEP: 86.042-400, inscrita no CNPJ sob o Nº. **09.551.188/0001-30**, neste ato representado pela Sr. **Antonio Eugenio Brazzale**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 328.731.159-04, portador da cédula de identidade RG nº. 1.657.577-1-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Otaviano Gonçalves Ferreira, 200, Recanto Colonial II, Londrina - PR.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: **Londrina - PR.**

OBJETO: **Contratação de Empresa(s) para aquisição de Concreto Usinado, Placas de Grama Esmeralda, e Guias de Canteiro para calçada, estes materiais serão necessários para execução com mão de obra de Município em Canteiros e Diversas Calçadas em área urbana do Município de Rancho Alegre, materiais serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Devidamente homologado em 09/06/2021.**

VALOR TOTAL: **R\$ 54.515,65 (cinquenta e quatro mil quinhentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICA, VIAÇÃO E URBANISMO
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.452.0012-2023- Manutenção e Revitalização de Praças, Parques, Jardins e Canteiros
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (2000 - 000) (2504 - 504)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/06/2021 até 09/12/2021 - 6 meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.
FORO: Fica eleito o Foro da **Comarca de Uraí - PR**, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 10 de Junho de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Antonio Eugenio Brazzale
BRAZZALE & FILHOS LTDA

Luciano Mosti Resende
Fiscal do Contrato

Testemunha



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 11 de Junho de 2021

Ed. nº 509

PÁG. 23



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 18/2021

Equipário

Página: 1

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Prego Unitário | Prego Total | Sel |
|--|--|--------------------------|---------------------|--------------------|----------|---------|----------------|-------------|-----|
| Fornecedor: 4633-1 BRAZZALE & FILHOS LTDA Email: pieta@pieta.com.br | | CNPJ: 09.661.198/0001-30 | Telefone: 3342 7908 | Status: Habilitado | | | | 54.515,65 | |
| Representante: 6486-4 LUIZ CARLOS BRAZZALE Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | 54.515,65 | |
| 003 | 14166 Guia de meio fio pi calçadas 0,25m x espessura 0,08m c/ bordas | MTL | 1.435,00 | Classificado | BRAZZALE | PROPRIO | 37,99 | 54.515,65 | * |
| VALOR TOTAL: | | | | | | | | 54.515,65 | |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 11 de Junho de 2021

Ed. nº 509

PÁG. 24

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante nas atas de reunião lavrada no dia **07 de junho de 2021**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2021.

OBJETO:- Contratação de Empresa(s) para aquisição de Concreto Usinado, Placas de Grama Esmeralda, e Guias de Canteiro para calçada, estes materiais serão necessários para execução com mão de obra de Município em Canteiros e Diversas Calçadas em área urbana do Município de Rancho Alegre, materiais serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município, com entrega fracionada por até 06 meses.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO POR ITEM.

VENCEDORES/VALORES:

- **PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA**, com o Valor Total de **R\$ 42.756,00** (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e seis reais);
- **BRAZZALE & FILHOS LTDA**, com o Valor Total de **R\$ 54.515,65** (cinquenta e quatro mil quinhentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos).

HOMOLOGADO EM:- 08/06/2021.

Rancho Alegre, 09 de Junho de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 11 de Junho de 2021

Ed. nº 509

PÁG. 25

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 /TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2021

MODALIDADE: Tomada de Preços, do tipo menor preço por lote.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para executar obras de revitalização e implantação dois pórticos para entrada no Cemitério Municipal de Rancho Alegre, localizado à PR 443, próximo ao km29, a execução da obra dar-se-á, com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

VALOR MÁXIMO TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 276.403,81 (duzentos e setenta e seis mil quatrocentos e três reais e oitenta e um centavos).

CADASTRAMENTO JUNTO AO MUNICÍPIO: Até o dia 28/06/2021.

VISITA TÉCNICA: Até o dia 28/06/2021, mediante prévio agendamento.

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 09 horas e 30 minutos do dia 01 de Julho de 2021.

ABERTURA DOS ENVELOPES: A partir das 09 horas 45 minutos do dia 01 de Julho de 2021.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br; **Email:** licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br;

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 10/06/2021.

Rancho Alegre - PR, 10 de Junho de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 11 de Junho de 2021

Ed. nº 509

PÁG. 26

O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE,

Considerando ofício oriundo do SETOR DE ENDEMIAS informando sobre o boletim epidemiológico da dengue da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando, o estado de alerta emitido para cidades circunvizinhas;

Considerando, que o clima é propício para a proliferação do mosquito;

Considerando, a necessidade de medidas para a prevenção e combate à erradicação do mosquito causador da dengue e ações que contribuam com a sua erradicação.

TORNA PÚBLICO, o presente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Rancho Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a realização de Processo de Seleção/ Credenciamento para inscrição de eventuais interessados em integrar o PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL para o ano de 2021, conforme Lei Municipal nº 404/2019 de 12 de fevereiro de 2019, regulamentado pelo Decreto nº 94 de 6 de maio de 2019, obedecidos os critérios previstos neste Edital.

1. Das inscrições:

- As inscrições estarão disponíveis no Centro de Referência em Assistência Social – CRAS sito Avenida Brasil, Centro – Rancho Alegre/PR, nos dias **14/06/2021 a 16/06/2021**, das 8:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 horas. Todos os inscritos passarão por análise social, que consistirá em entrevistas com assistentes sociais da municipalidade que, a seu critério, desde que julgado necessário, poderão realizar diligências para a constatação e verificação das informações prestadas e a realidade social dos inscritos. (Art. 4º Lei nº 404/2019)

Em razão do caráter social do programa que visa o atendimento de excepcional interesse público, não serão admitidas inscrições de aposentados e pensionistas. Somente poderão ser inscritos no PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL os legalmente capazes e maiores de 18 (dezoito) anos.

2. Bolsa – auxílio:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 11 de Junho de 2021

Ed. nº 509

PÁG. 27

- Os beneficiários do presente programa não terão qualquer vínculo empregatício com o Município e farão jus a uma bolsa mensal cujo valor diário será da seguinte forma:

Para pessoas que exerçam atividades de limpeza pública e outras de interesse público o valor será de R\$ 50,00 (vinte reais) para cada dia de atividade. (Art. 3º, da lei nº 474/2021).

3. Jornada de Atividades:

Poderá o Município, em razão da conveniência e oportunidade, associada ao interesse público, conforme necessidade das Secretarias e Departamentos, reduzir a jornada do inscrito no programa para 20 (vinte) horas semanais, durante 05 (cinco) dias por semana, sendo que 02 (duas) horas **DEVERÃO** ser destinadas para participação em cursos, estudos, capacitações, alfabetização e outras atividades ministradas pela Secretaria de Assistência Social ou outros órgãos da administração municipal, a critério da coordenação do programa, com a proporcional redução do auxílio pecuniário, ou seja: **R\$25,00**. (Art. 6º e parágrafos)

A bolsa a ser fornecida ao beneficiário do presente programa possui caráter indenizatório e os valores despendidos a seu título não terão natureza salarial, nem constituirão quaisquer espécies remuneratórias, não se incluindo na base de cálculo para efeito de apuração de gastos com pessoal a que se reporta o art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal e não se configura como rendimento tributável, nem sofrerá incidência da contribuição previdenciária.

4. Prazo do termo de adesão:

Cada beneficiário poderá trabalhar, no máximo, 20 (vinte) dias mensalmente, até a data limite de **31.12.2021**.

Findo o prazo estabelecido, o assistido será automaticamente excluído do PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL, com o cancelamento do pagamento da bolsa.

5. Das áreas de atuação:

As áreas de atuação do PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL ficam delimitadas às atividades de:

- Limpeza pública e outros de interesse público: ruas, avenidas, terrenos públicos, logradouros públicos, arborização e paisagismo de locais públicos, limpeza de córregos e serviços, serviços de limpeza à fim de evitar



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 11 de Junho de 2021

Ed. nº 509

PÁG. 28

a proliferação de moscas, mosquitos e outros insetos, combate a surtos ou visando a sua prevenção bem como serviços afins.

6. Das vagas e das bolsas:

Ficam abertas até **30 (trinta) vagas** para a inclusão no **PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL**, com jornada de atividades de 20 (vinte) horas semanais, sendo que 02 (duas) horas serão destinadas para participação em cursos, palestras, estudos, capacitações, alfabetização, e outras atividades ministradas pela Secretaria de Assistência Social ou outros órgãos da administração municipal, a critério da coordenação do programa.

7. Requisitos: (Lei nº 404/2019 e alteração Lei nº 474/2021 e Dec. Nº 94/2019)

São requisitos para adesão ao programa:

- a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Estar desempregado;
- c) Não estar recebendo benefício previdenciário e não participar de outro programa assistencial equivalente;
- d) Residir no Município de Rancho Alegre/PR há pelo menos 01 (um) ano;
- e) Estar em ordem com as obrigações militares e direitos civis, políticos e eleitorais;
- f) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público;
- g) Não estar aposentado ou estar em idade de aposentadoria compulsória.

- As pessoas beneficiadas pelo programa, que tenham filhos em idade escolar, se obrigam a mantê-los matriculados na rede pública de ensino. (Art. 5º - Lei nº 404/2019)

- Os beneficiários deste programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico feitos pela Secretaria de Assistência Social, que emitirá relatórios mensais, sendo condição para o recebimento dos benefícios a assiduidade ao trabalho e frequência aos cursos, estudos, capacitações, alfabetizações e/ou outras atividades ofertadas aos beneficiários. (Art. 6º, § 1º - Lei nº 404/2019)

8. Dos documentos:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 11 de Junho de 2021

Ed. nº 509

PÁG. 29

Os interessados em ingressar no programa deverão obrigatoriamente apresentar os documentos originais abaixo relacionados no ato da inscrição, inclusive de todos os familiares que habitem a mesma residência:

1. RG;
2. CPF;
3. Título de Eleitor;
4. Carteira de Trabalho;
5. Holerite ou recebimento de pagamento de pensão, benefício assistencial e/ou aposentadoria (atual);
6. Comprovante de residência (recente);
7. Número de telefone para convocação do candidato;
8. Certidão de nascimento dos menores que ainda não possuam RG.

9. Critérios de Desempate: (Lei nº 404/2019 e Dec. Nº 94/2019)

Para efeito de desempate entre os inscritos, serão observados, sucessivamente, os critérios de:

1. Maior tempo de desemprego;
2. Família com maior número de integrantes com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos completos e superior a sessenta anos;
3. Famílias com maior número de integrantes portadores de necessidade especial ou doença crônica;
4. Famílias com menor renda per capita.

Assim sendo, resta devido, que com base na legislação apontada e para publicidade do presente, determino que o mesmo seja afixado nos locais de grande circulação, publicado na imprensa oficial, bem como no sítio do Município – <https://ranchoalegre.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO do município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de junho de 2021.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO**

**LAYSE DE LIMA CAMARGO COIMBRA
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 11 de Junho de 2021

Ed. nº 509

PÁG. 30

EDITAL SAS 005/2021 CONVOCAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS SELECIONADOS PARA O “PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL”

A Secretaria de Assistência Social, **convoca** através do presente, os beneficiário abaixo relacionado para comparecer nesta Secretaria no dia **14/06/2021 às 7:30 horas**, para o desenvolvimento das atividades práticas descritas no art. 3º da lei nº 404/2019 e nas condições descritas no art. 6º da referida lei, observando-se especialmente que os beneficiários deste programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico feitos pela Secretaria de Assistência Social, que emitirá relatórios mensais, sendo condição para o recebimento dos benefícios a assiduidade ao trabalho e frequência aos cursos, estudos, capacitações, alfabetizações e/ou outras atividades ofertadas aos beneficiários.

| NUM | NOME | ESTADO CIVIL | CPF | DATA DE NASCIMENTO | FUNÇÃO |
|-----|-------------------------------|--------------|----------------|--------------------|-----------------|
| 1 | ADAILDO FELTRAN | AMASIADO | 123.755.330-72 | 15/01/1969 | LIMPEZA PÚBLICA |
| 2 | RINALDO TASSI | CASADA | 125.034.293-61 | 25/05/1978 | LIMPEZA PÚBLICA |
| 3 | CARLOS GILBERTO DA SILVA | AMASIADO | 086.792.919-78 | 05/08/1994 | LIMPEZA PUBLICA |
| 4 | AMARILDO FRANCISCO DE ANDRADE | SOLTEIRO | 832.149.259-20 | 11/11/1971 | LIMPEZA PUBLICA |
| 5 | GREYCE CAMPOS | SOLTEIRO | 101.887.125-81 | 11/05/1991 | LIMPEZA PUBLICA |
| 6 | ALEXANDER APARECIDO ARAUJO | SOLTEIRO | 128.604.349-25 | 15/11/2002 | LIMPEZA PUBLICA |
| 7 | BRUNA ALVES EVARISTO | SOLTEIRA | 096.386.639-79 | 21/09/1997 | LIMPEZA PUBLICA |
| 8 | JOSIANE MATIAS DA SILVA | CASADA | 078.975.879-24 | 09/11/1987 | LIMPEZA PUBLICA |
| 9 | KELLI APARECIDA DE CAMPOS | SOLTEIRA | 079.404.339-97 | 11/10/1990 | LIMPEZA PUBLICA |
| 10 | CLAUDINEIA PAULINO LEMES | SOLTEIRA | 069.259.119-20 | 19/04/1982 | LIMPEZA PUBLICA |
| 11 | ROSILAINE TASSI | CASADA | 127.218.688-10 | 07/02/1972 | LIMPEZA PUBLICA |
| 12 | JOANA SALVES VENANCIO | CASADA | 971.547.099-87 | 22/02/1970 | LIMPEZA PUBLICA |
| 13 | ALESSANDRA MORAES | SOLTEIRA | 079.930.669-05 | 12/11/1989 | LIMPEZA PUBLICA |
| 14 | JESSICA SABINO DA SILVA | SOLTEIRA | 069.285.239-56 | 21/03/2002 | LIMPEZA PUBLICA |
| 15 | MARIA ALVES PEREIRA | SOLTEIRA | 984.374.969-34 | 03/03/1967 | LIMPEZA PUBLICA |
| 16 | CASSIA GEMINA DA SILVA | CASADA | 006.236.782-09 | 13/08/1988 | LIMPEZA PUBLICA |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 11 de Junho de 2021

Ed. nº 509

PÁG. 31

| | | | | | |
|----|-------------------------------|------------|----------------|------------|-----------------|
| 21 | ADRIAN DE JESUS AP DE CAMARGO | SOLTEIRO | 110.247.599-89 | 23/07/2001 | LIMPEZA PÚBLICA |
| 22 | PATRICIA ARNIZAL | SOLTEIRA | 048.923.379-19 | 29/07/1984 | LIMPEZA PÚBLICA |
| 23 | DEBORA APARECIDA DA SILVA | CASADA | 069.923.659-24 | 07/11/1985 | LIMPEZA PUBLICA |
| 24 | EDIANA DA SILVA | SOLTEIRA | 110.174.419-79 | 18/11/2000 | LIMPEZA PUBLICA |
| 25 | LUCIANE RODRIGUES | DIVORCIADA | 049.615.769-80 | 22/12/1978 | LIMPEZA PUBLICA |
| 26 | NILDA MARIA ATA FERNANDES | DIVORCIADA | 009.613.624-30 | 15/11/1970 | LIMPEZA PUBLICA |
| 27 | PATRICIA RODRIGUES | AMAZIADA | 041.344.029-05 | 2/09/1978 | LIMPEZA PUBLICA |
| 28 | SUELY DE FATIMA GONÇALVES | SOLEIRA | 917.013.769-20 | 26/07/1964 | LIMPEZA PUBLICA |
| 29 | SILVANIA DOS SANTOS | AMASIADA | 126.566.609-30 | 16/08/1975 | LIMPEZA PUBLICA |
| 17 | ANGELICA APARECIDA DE AGUIAR | AMASIADA | 088.040.259-80 | 06/12/1996 | LIMPEZA PUBLICA |
| 18 | GABRIELLE POLIZEL SALES | SOLTEIRA | 105.385.829-95 | 29/06/1999 | LIMPEZA PUBLICA |
| 19 | ANDERSON RIBEIRO | AMASIADO | 068.881.809-99 | 13/11/1989 | LIMPEZA PUBLICA |
| 20 | CRISTIANE LAMARI | AMASIADA | 083.641.409.81 | 27/07/1989 | LIMPEZA PUBLICA |

GABINETE DO PREFEITO do município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos onze dias de junho de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO

LAYSE DE LIMA CAMARGO COIMBRA
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL